

URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1. Objeto

Reforma da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizada na Avenida Brasília, bairro Brasília, sede do município de Uruoca/CE.

2. Projeto

A execução da presente obra, deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao Construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

3. Localização:

Avenida Brasília, bairro Brasília, sede do município de Uruoca/CE

4. Justificativa quanto à alternativa adotada:

A escolha pela reforma da edificação tem por função ofertar aos funcionários e usuários dos serviços ofertados por esta central de abastecimento farmacêutico, um ambiente que proporcione segurança, solidez e funcionalidade. O uso de soluções construtivas simples, rápidas e seguras foi a ideia norteadora para a concepção do projeto, que aliam duas visões primordiais: a relação de custo x benefício, deixado por este tipo de obra, para seus reais beneficiários; uma contribuição social valiosa.

5. Descrição do projeto:

A reforma prevê o retelhamento completo da edificação, execução de revestimento argamassado onde houver necessidade, substituição de esquadrias, inclusão de um novo padrão elétrico monofásico, manutenção das instalações hidrosanitárias, pintura completa e execução de bontos lógicos para embutimento de fiação.

P *

(B)



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



6. Normas:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.



7. Assistência técnica e administrativa:

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

8. Materiais, mão-de-obra e equipamentos:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

9. Disposições gerais:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim com fortalecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

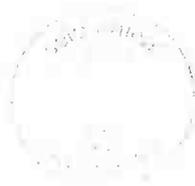
10. Serviços preliminares

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão mínima 3,00m x 2,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

(10)

P x

(10)



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros. Incluem-se nas demolições as fundações e os muros divisórios remanescentes e a retirada das linhas de abastecimento de energia elétrica, água, esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das empresas concessionárias.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados, serão transportados pelo construtor para local indicado pela prefeitura.

11. Esquadrias e ferragens:

11.1 Esquadrias

Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade, como cedro ou outras com as características desta.

Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como sejam rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeiras ou outros defeitos.

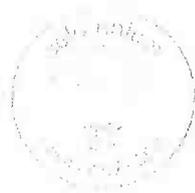
Todas as guarnições tais como caixões, marcos, aduelas, alizares, travessas, etc, será executado conforme desenhos de detalhes. As tabuletas de janelas de venezianas móveis serão executadas com sucupira ou similar.

Os forramentos, alizares e batedores não poderão ter emendas no vão (horizontal ou vertical) da esquadria.

As guarnições de madeira serão fixadas aos tufo de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos do tipo EC-latão, de 6" x 2.1/4" Serão empregados oito parafusos, no mínimo, por guarnição comum.

140
642
R

R



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



11.2. Ferragens

Todas as ferragens para esquadrias de madeira, serralharia, armários, balcões, quichês, etc., serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

Serão de latão, com partes de ferro ou aço, cromadas, acabamento fosco ou polido, conforme especificado para cada caso.

Na sua colocação e fixação deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes na esquadria tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços na ferragem para seu ajuste. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

As maçanetas deverão ser de latão fundido com seção plena, os espelhos e as rosetas serão de latão fundido ou laminado.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis a vista.

A localização das fechaduras, fechos, puxadores, dobradiças e outras ferragens serão determinados ao construtor pela fiscalização, quando não houver especificação ou detalhe de projeto.

12. Revestimento

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações, à pressão recomendada para cada caso.

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

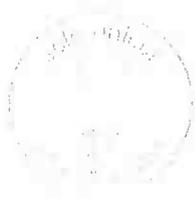
Após a limpeza, as superfícies a revestir receberão o chapisco: camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 conforme a natureza da superfície.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, nivelados e com as arestas vivas.

Todos os cantos vivos executados em argamassa deverão, salvo indicação expressa em contrário, ser protegidos por meio de cantoneiras de alumínio até uma altura mínima de 1,80cm (um metro e oitenta centímetros) a contar do piso.

P X

Ⓢ



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



12.1. Reboco

Camada de argamassa aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. Escolher dentre as argamassas especificadas acima a que convier a superfície a ser rebocada.

Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente.

A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2cm.

Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia.

Quando se constituírem em acabamento final os rebocos terão, de acordo com seu aspecto e características, as seguintes denominações.

Deve ser colocado aditivo impermeabilizante no traço do reboco, com objetivo de elevar a vida útil da argamassa.

Os ladrilhos cerâmicos serão usados nas cores e dimensões determinadas pelo projeto e/ou especificações. Serão de 1ª qualidade, coloração uniforme, sem variação de dimensões, textura homogênea. Umedecê-los antes do assentamento.

13. Instalações hidrossanitárias:

Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado

Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos

Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

As colunas de canalização correrão embutidas nas alvenarias, salvo quando forem criados em projeto espaços previstos para este fim ou quando, por condição do projeto arquitetônico, devam correr aparentes.

Durante a construção, até o momento da montagem dos aparelhos, todas as extremidades das canalizações serão vedadas com "plugs" ou bujões rosqueados.





convenientemente apertados. Não será permitido o uso de buchas de papel ou de madeira com essa finalidade.

Sob nenhuma hipótese se permitirá a curvatura de dutos a quente em substituição ao uso das conexões.

As tubulações passarão a distâncias convenientes de qualquer baldrame ou fundação, a fim de se prevenir a ação de eventuais recalques.

As cavas abertas no solo para o assentamento de canalizações só poderão ser fechadas após verificação, pela fiscalização, das condições das juntas, tubos, níveis e declividade.



14. Instalações elétricas:

A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT).

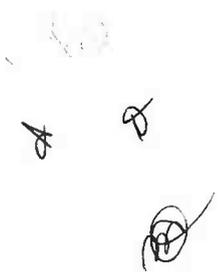
O construtor deverá submeter, em tempo hábil, o(s) projeto(s) de instalações às concessionárias ou entidades locais com jurisdição sobre o assunto.

Não se executará qualquer tubulação telefônica sem que o projeto de instalação telefônica tenha sido aprovado. O construtor deverá solicitar a vistoria das tabulações de telefones tão logo estejam em condições de uso e não apenas ao término da obra, possibilitando desta forma que os cabos e fios telefônicos já estejam instalados quando da conclusão da edificação.

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.

A B




URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

15. Pintura:

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas; as tintas à base de acetato de polivinila (PVA) permitem um intervalo menor, de três horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem definidas no projeto, caberá a fiscalização decidir sobre as mesmas mediante consulta ao arquiteto autor do projeto. Nesse caso, o construtor só poderá iniciar a pintura após especificação por escrito, da fiscalização. Deverão prevalecer, de um modo geral, as cores e tonalidades claras.

Os trabalhos de pintura em locais externos serão suspensos em tempo chuvoso.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores etc, antes do início dos serviços de pintura, devendo os topos superiores e inferiores de tais esquadrias serem lixados e pintados com uma demão da tinta em uso.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

18.1 Pintura esmalte

Todas as tintas serão rigorosamente, agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Para aplicação em superfícies externas serão usadas tintas brilhantes ou metálicas ou conforme especificado em projeto.

A pintura a óleo ou esmalte se fará, no mínimo, em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e, quando brilhantes, às intempéries.

As superfícies pintadas poderão ser lavadas, com água e sabão neutro, após duas a três semanas da aplicação (uma semana no caso de esmalte). Não se deve usar detergente para tintas à base de óleo.

A aplicação obedecerá rigorosamente às prescrições determinadas pelo fabricante, nos rótulos das embalagens ou catálogos específicos. Consideram-se análogos ou produtos fabricados por glaserit (marca Suvinil), Coral (Coralit, Coralsol, Coralline), Ypiranga (Marveline, Duralack) ou similares.

As tintas a base de látex, para usos em rebocos limpos, interiores ou exteriores, serão aplicadas em, no mínimo duas demãos.

As tintas vêm prontas para o uso, bastante agitá-las antes da aplicação.

As paredes novas em geral não exigem qualquer preparação prévia, sendo a aplicação direta; entretanto, poderá ser aplicado, previamente, líquido impermeabilizante ou selador, caso as características do reboco assim o exijam (reboco áspero e poroso).

16. Coberta:

Deve ser executado um retelhamento em toda edificação existente, assim como substituição das telhas com avarias e ou ineficiente vedação.

17. Serviços diversos

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos, abundante e

PA



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.



RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



OP. 02/2021 - REFORMA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO
Linha de Crédito, AVENIDA BRASÍLIA, BAIRRO: BRASÍLIA, SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE

DATA: SETEMBRO/2021
BDI: 25,48%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	UNIDADE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	BDI(25,48%)	P.TOTAL + BDI
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				932,51	237,61	1.170,12
1.1	SEINFRA	C1337	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	908,82	231,57	1.140,39
1.2	SEINFRA	C2310	RETIÇADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE MONTANTES	M2	1,68	14,10	23,68	6,04	29,72
2.0			REVESTIMENTO				814,40	207,61	1.021,91
2.1	SEINFRA	C0746	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5 P/ PENEIRAR TRACO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	20,00	6,18	123,60	31,49	155,09
2.2	SEINFRA	C1400	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5 P/ PENEIRAR TRACO 1:3	M2	20,00	34,54	690,80	176,02	866,82
3.0			ESQUADRIAS				3.293,18	839,10	4.132,28
3.1	SEINFRA	C4426	PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1,00	780,09	780,09	198,77	978,86
3.2	SEINFRA	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	12,00	121,08	1.452,96	370,21	1.823,17
3.3	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	5,04	210,34	1.060,11	270,12	1.330,23
4.0			COBERTA				10.925,81	2.783,85	13.709,66
4.1	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	242,86	44,21	10.736,84	2.735,75	13.472,59
4.2	SEINFRA	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	6,01	31,41	188,77	48,10	236,87
5.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				3.903,52	984,62	4.888,14
5.1			FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS						
5.1.1	SEINFRA	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	47,89	6,03	288,78	73,58	362,36
5.1.2	SEINFRA	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	36,21	7,23	261,80	66,71	328,51
5.1.3	SEINFRA	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	11,52	11,22	129,25	32,93	162,18
5.1.4	SEINFRA	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	15,71	15,14	237,85	60,60	298,45
5.1.5	SEINFRA	C1168	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	M	5,76	18,54	106,79	27,31	134,10
5.1.6			BASES, CHAVES E DISJUNTORES						
5.1.6.1	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	2,00	20,76	41,52	10,58	52,10
5.1.6.2	SEINFRA	C1193	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 15A	UN	1,00	20,76	20,76	5,29	26,05
5.1.6.3	SEINFRA	C1208	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	27,19	27,19	6,95	34,12
5.1.6.4	SEINFRA	C1572	HAUTE DE FERRO GALVANIZADO 1,20m PARA ATERRAMENTO (MUTIRÃO MISTO)	UN	2,00	23,51	47,02	11,98	59,00
5.1.6.5	SEINFRA	C1911	CONNECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	2,00	11,90	23,80	6,06	29,86
5.1.6.6	SEINFRA	C0831	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	259,26	259,26	66,05	325,32
5.1.6.7			QUADROS / CAIXAS						
5.1.6.7.1	SEINFRA	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	253,65	253,65	64,63	318,28
5.1.6.7.2	SEINFRA	C3576	MUTIRÃO MISTO - MINI POSTE H=1,50m REX MONO E ROLDANA	UN	1,00	31,97	31,97	8,15	40,12
5.1.6.7.3	SEINFRA	C3576	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	UN	1,00	70,16	70,16	17,38	87,54
5.1.6.8			LAMPADAS E LUMINÁRIAS						
5.1.6.8.1	SINAPI	39391	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	23,00	58,08	1.335,84	340,37	1.676,21
5.1.6.8.2	SINAPI	39386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	18,00	13,23	238,14	60,68	298,82
5.1.6.8.3			LOGICA						
5.1.6.8.3.1	SEINFRA	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	176,58	529,74	134,98	664,72
6.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				1.095,52	279,14	1.374,66
6.1			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						
6.1.1	SEINFRA	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	6,00	57,03	342,18	87,19	429,37
6.1.2	SEINFRA	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	0,60	326,93	196,16	49,98	246,14
6.1.3	SEINFRA	C0885	CAUBA DE INOX PARA BANCADA COMPLETA	UN	1,00	330,38	330,38	84,18	414,56
6.1.4			DIFENO PARA AR CONDICIONADO						
6.1.4.1	SEINFRA	C2090	BARRIL EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	10,00	6,22	62,20	15,85	78,05
6.1.4.2	SEINFRA	C1676	TUBO PVC RIGÍD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	10,00	7,50	75,00	19,11	94,11
6.1.4.3	SEINFRA	C1517	JOLHO DE CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm)	UN	6,00	11,20	67,20	17,23	84,43
7.0			PINTURA				14.940,96	3.806,96	18.747,92
7.1			PAREDES						
7.1.1	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	368,33	19,38	7.138,24	1.818,65	8.956,89
7.1.2	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	226,79	20,78	4.704,26	1.211,38	5.915,64
7.1.3	SEINFRA	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	56,11	14,48	812,47	207,02	1.019,49
7.2			ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO						
7.2.1	SEINFRA	C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	82,32	14,86	1.223,28	311,69	1.534,97
7.2.2	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	26,82	37,76	1.012,72	258,04	1.270,76
8.0			LIMPEZA				3.181,36	810,61	3.991,97
8.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	322,00	9,88	3.181,36	810,61	3.991,97

CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA + BDI 25,48%)

R\$

49.046,44

A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DESTA PLANILHA É DA TABELA 027.1 SEINFRA COM DESONERAÇÃO, SINAPI/CE REFERÊNCIA 05/2021 DESONERADA, COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS E BDI DE 25,48%.

Renan Rocha Aquino

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D

* P
(Signature)

RUA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO
 LOCALIZAÇÃO: AVENIDA BRASÍLIA, BAIRRO: BRASÍLIA, SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE

				MEMORIAL DE CALCULO		
ITEM	UNIDADE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES		MEMORIA DE CALCULO
1.0			SERVICIOS PRELIMINARES			
1.1	QUANTIDADE	01997	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMPRIMENTO	2m	
				ALTURA	3m	2X3
2.0			RETRABALHO			
2.1	QUANTIDADE	02012	RETRABO DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	ESQUADRIA/QUANTIDADE		
				P1 (0,80 X 2,10) - 1 UNID	AREA	1,68m²
						1,68 X 1
3.0			REVESTIMENTO			
3.1	QUANTIDADE	02072	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO	20,00m²	20,00m²
3.2	QUANTIDADE	02100	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3	ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO	20,00m²	20,00m²
4.0			ESQUADRIAS			
4.1	QUANTIDADE	02428	PORTA TIPO PARANHÁ (0,80x2,10m), COMPLETA	QUANTIDADE A SER SUBSTITUIDA	1	1,00
4.2	QUANTIDADE	02431	CHUVEADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	P1(0,80 X 2,10) - 1 UNID	1	1,00
				P2(0,60 X 2,10) - 3 UNID	3	3,00
4.3	QUANTIDADE	02432	GRATE DE FIBRA DE VIDRO (1,00x0,80x2,10m²)		3	3,00
4.4	QUANTIDADE	02433	GRATE DE FIBRA DE VIDRO (1,00x0,80x2,10m²)		3	3,00
4.0			COBERTA			
4.1	QUANTIDADE	02500	RETELHAMENTO DE LAJOTA CERAMICA ATIC 20% NOVA	AREA DA COBERTA	235,96m²	
				FATOR DE INCLINAÇÃO(25%)	1,031	25,91 X 10,31
4.2	QUANTIDADE	02541	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFALTICA CONSUMO 2kg/m²	AREA DA CACHA	6,02m²	6,02m²
5.0			INSTALACOES ELÉTRICAS			
5.1			FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS			
5.1.1	QUANTIDADE	02577	CABO EM PVC 1000V 2,5mm²	QUADRO 01		
				CÍRCULO 01(F,N,T)	1,05m	
				CÍRCULO 03(F,N,T)	14,58m	1,05 X 3 + 14,58 X 3 + 1,00
				ATERRAMENTO		
				ATERRAMENTO	1,09m	
				CÍRCULO 02(F,N,T)	12,07m	12,07 X 3
5.1.2	QUANTIDADE	02578	CABO EM PVC 1000V 4MM²	LIGAÇÃO ALIMENTAÇÃO - OG01(F,N)	5,76m	5,76 X 2
5.1.3	QUANTIDADE	02547	CABO EM PVC 1000V 10MM²	COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO	15,71m	15,71m
5.1.4	QUANTIDADE	02548	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO SARGANTA	COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO	5,76m	5,76m
5.1.5	QUANTIDADE	02528	ELETRODUTO PVC ROSC D= 40mm (1 1/4")	COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO	5,76m	5,76m
5.2			BASES, CHAVES E DISJUNTORES			
5.2.1	QUANTIDADE	01920	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 19A	QUANTIDADE	2	2,00
5.2.2	QUANTIDADE	01921	CHAVE DE MONTAR BASE EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 19A	QUANTIDADE	1	1,00
5.2.3	QUANTIDADE	01922	CHAVE DE MONTAR POLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 19A	QUANTIDADE	1	1,00
5.2.4	QUANTIDADE	02429	PARAFUSO DE FIBRA DE VIDRO VANTIZADO 1,20m PARA AILHAMENTO (MONTAR MONTO)	QUANTIDADE	2	2,00
5.2.5	QUANTIDADE	02430	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2017-10mm BURDIT	QUANTIDADE	2	2,00
5.2.6	QUANTIDADE	02634	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRTA E TAMPA DE CONCRETO	QUANTIDADE	1	1,00
5.3			QUADROS / CAIXAS			
5.3.1	QUANTIDADE	02087	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 20/X33/X95mm, CABARRAMENTO	QUANTIDADE	1	1,00
5.3.2	QUANTIDADE	02579	MUTRÃO MISTO MINI POSTE H=1,50m REX MONO E ROLDAVA	QUANTIDADE	1	1,00
5.3.3	QUANTIDADE	02573	MUTRÃO MISTO QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	QUANTIDADE	1	1,00
5.4			LAMPADAS E LUMINARIAS			
5.4.1	QUANTIDADE	02009	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	QUANTIDADE	23	23,00
5.4.2	QUANTIDADE	02008	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 950 W, BASE G13	QUANTIDADE	18	18,00
5.5			LOGICA			
5.5.1	QUANTIDADE	02130	PONTO LÓGICO MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANTIDADE DE SALAS	3	3,00
5.6			INSTALACOES HIDRÁULICAS			
5.6.1	QUANTIDADE	02588	BOCA DE LANCAMENTO PARA LIXO SECAL	QUANTIDADE	6	6,00
5.6.2	QUANTIDADE	02589	LAVABO DE BANHEIRO OBRA 1:100	AREA DA BANHEIRO	0,90m²	0,90m²
5.6.3	QUANTIDADE	02585	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	QUANTIDADE	1	1,00





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO PERMANENTE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO
LOCALIZAÇÃO: AVENIDA BRASILIA, BAIRRO: BRASILIA, SEDE DO MUNICIPIO DE URUOCA/CE

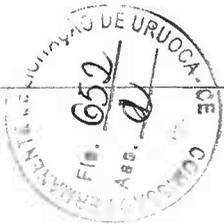
DATA: SETEMBRO/2021

MEMORIAL DE CALCULO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
DRENO PARA AR CONDICIONADO				
1.1	QUANTIDADE DE AR CONDICIONADOS COMPRIMENTO DO DRENO	4	0,500	4 x 0,500
1.2	QUANTIDADE DE AR CONDICIONADOS COMPRIMENTO DO DRENO	4	0,500	4 x 0,500
1.3	QUANTIDADE DE AR CONDICIONADOS QUANTIDADE DE CONEÇOS POR DRENO	4	0,500	4 x 0,500
2.0	PINTURA PAREDES			
2.1	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS MASSA	QUANTITATIVOS	368,33m ²	368,33m ²
2.2	LATEX DUAS DE MÃOS EM PAREDES EXTERNAS MASSA	LATEX EXTERNO	228,78m ²	228,78m ²
2.3	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	FACHADAS PRÉDIO PRINCIPAL	56,11m ²	36,00 + 20,61
ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO				
3.1	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	P1(0,60 X 2,10) - 9 UNID P2(0,60 X 2,10) - 3 UNID LADOS	1,68m ² 1,26m ² 2	(1,68 X 9 + 1,26 X 3) X 2
3.2	ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO	P6(3,22 X 2,60) - 1 UNID LADOS	6,76m ² 2	6,76 X 2
LIMPEZA				
4.0	LIMPEZA GERAL	ÁREA DO TERRENO	322,03m ²	322,00m ²

RENATA ROCHA SOBRINHO
ENGENHEIRO CIVIL
CRE 74753/BA

[Handwritten marks]



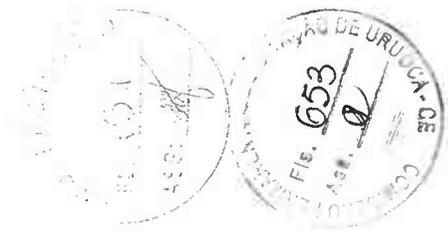
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

* P (circled)

ORÇAMENTO DE BELOHIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL
LOCALIZAÇÃO: AVENIDA DEBIA, BARRIO 394, 2, A. SPO. DEBIA, URUOCA/CE
CONTABILIDADE: F50, F51, F52, F53, F54, F55, F56, F57, F58, F59, F60, F61, F62, F63, F64, F65, F66, F67, F68, F69, F70, F71, F72, F73, F74, F75, F76, F77, F78, F79, F80, F81, F82, F83, F84, F85, F86, F87, F88, F89, F90, F91, F92, F93, F94, F95, F96, F97, F98, F99, F100

AMBIENTE	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)	RE DIREITO	ÁREA DE REVESTIMENTO CERÂMICO	DESCONTO DE VADACHAMENTO	PISO						LAJE		PINTURA		VALOR ESTIMADO OU REALIZADO	
						LOTTOPH	PERO CASADO	POLIMENTO DO PISO INDUSTRIAL	CERÂMICO	CHAPISCO (1 LITRO/1,00m²) (10,00)	EMBOCO (10,00)	REVEST. DE L. 1,00m	CERÂMICA (10,00)	GRANICO	MARCO		MASSA FINA (10,00m)
ARRANJAMENTO	8,80	12,40	3,00	3,00													8,80
ARRANJAMENTO	3,20	12,60	3,00	3,00													3,20
DEPOSITO	31,20	38,60	3,00	3,00													31,20
LIXO	7,70	11,70	3,00	3,00													7,70
DMC	3,60	8,40	3,00	3,00													3,60
COZINHA	7,50	11,00	3,00	3,00													7,50
ARMAZENAGEM	11,33	14,70	3,00	3,00													11,33
WC ADIA	3,00	7,20	3,00	3,00													3,00
WC ADIA	4,50	9,20	3,00	3,00													4,50
COMUNICADO	1,50	13,00	3,00	3,00	12,50												1,50
ATENDIMENTO	11,13	14,70	3,00	3,00													11,13
FARMACIA	17,72	17,50	3,00	3,00													17,72
RECEBIMENTO E SEPARACAO	14,10	14,05	3,00	3,00													14,10
RECEBIMENTO E SEPARACAO	42,55	19,40	3,00	3,00													42,55
CARGA E DESCARGA		15,60	3,00	3,00													15,60
FACHADA LATERAL ENCLAVADA		16,92	3,22	3,00													16,92
BELO LATERAL		42,00	3,37	3,00													42,00
TOTAL						0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284,00

RENAN ROGÉRIO AODINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D




URUOCA
 GOVERNO MUNICIPAL
 ESTADO DO CEARÁ
 GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

* * *

ORÇAMENTO: REFORMA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO
 LOCALIZAÇÃO: AVENIDA BRASÍLIA, BAIRRO: BRASÍLIA, SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE
 DATA: SETEMBRO/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
		TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
		%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,39%	1.170,12	100,00	1.170,12								
2.0	REVESTIMENTO	2,08%	1.021,91	100,00	1.021,91								
3.0	ESQUADRIAS	8,43%	4.132,26	50,00	2.066,13	50,00	2.066,13						
4.0	COBERTA	27,95%	13.709,48	25,00	3.427,37	50,00	6.854,73	25,00	3.427,37				
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,99%	4.898,14					50,00	2.449,07	50,00	2.449,07		
6.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,80%	1.374,68					50,00	687,33	50,00	687,33		
7.0	PINTURA	38,22%	18.747,92					50,00	9.373,96	25,00	4.686,98	25,00	4.686,98
8.0	LIMPEZA	8,14%	3.991,97			25,00	997,99	25,00	997,99	25,00	997,99	25,00	997,99
TOTAL ACUMULADO		100,00%	49.621,14	15,57%	RS 7.685,53	20,22%	RS 9.918,56	54,83%	RS 16.935,72	17,99%	RS 8.221,37	11,58%	RS 3.684,97



RENÁN ROCHA AQUINO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 54.164-D



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



OBRA: REFORMA DA CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO)
LOCAL: AVENIDA BRASÍLIA, BAIRRO: BRASÍLIA

ENCARGOS SOCIAIS – SEINFRA 0.27



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Planejamento

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	8,00	8,00	13,00	13,00
A2	FGTS	8,80	8,80	23,80	23,80
A3	FEI	0,00	0,00	0,00	0,00
A4	INCFR	0,00	0,00	0,00	0,00
A5	CESPAÉ	0,00	0,00	0,00	0,00
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,00	2,00	2,00	2,00
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FSTB	5,00	5,00	5,00	5,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESAFIO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADO	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO DOENÇA	3,87	0,00	3,87	0,00
B4	13º SALÁRIO	10,39	3,33	10,39	6,93
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
B6	PLATA JUSTIÇAS	0,72	0,00	0,72	0,00
B7	DIAS DE FÉRIAS	1,75	0,00	1,75	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00
B9	PERÍCIAS SOCIAIS	6,73	6,73	6,73	6,73
B10	SALÁRIO INTERINO	0,00	0,00	0,00	0,00
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AUXÍLIO INCIDÊNCIA	1,40	4,17	1,40	4,17
C2	AUXÍLIO TRABALHADO	6,13	0,00	6,13	0,00
C3	PERÍCIAS INCIDIDAS	4,99	2,75	4,99	3,73
C4	DEPOSITO DE RESERVA 13º SALÁRIO	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INCIDÊNCIA ADICIONAL	0,41	0,55	0,41	0,55
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,45	2,77	16,84	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE A/13º PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FSTB SOBRE A/13º PRÉVIO INCIDIDO	0,46	0,35	7,45	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07

11
P*





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

CEARÁ

Apêndice 6 – Encargos Sociais – Ceará

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SERNAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	35,20%	36,80%
B1	Reposição Semanal Remunerada	17,84%	Não incide	17,84%	Não incide
B2	Férias	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,07%	0,87%	0,87%
B4	13º Salário	10,80%	6,48%	10,80%	8,13%
B5	Enfermidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,46%	0,72%	0,56%
B7	Diário de Obras	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Antecipadas	6,71%	0,71%	6,71%	6,71%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,41%	16,46%	44,41%	16,46%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,55%	2,75%	4,55%	3,75%
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,35%	0,35%	0,35%
C	Total	14,73%	11,38%	14,73%	11,38%
D1	Remuneração de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%	15,54%	6,06%
D2	Trabalhado e Remuneração do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,45%	0,37%
D	Total	7,91%	3,12%	16,82%	6,43%

Fonte: Tabela de Encargos Sociais - SINAPI

Uruoca/CE, 14 de Setembro de 2021

[Handwritten Signature]

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D

*
P
@



01

02

03

04

* P

Renan Rochna Aquino
Renan Rochna Aquino
Engenheiro Civil
CREA-CE: 04.1.000.000
CPF: 029.092.547.20
RNP: 061356632



01

02

03

Regina Rocha Aquino
Engenheira Civil
CREA-CE 04.184-D
CNPJ nº 08.932.843-08
Fone nº 1353332-8

* R



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

- JUSTIFICATIVA
- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- MEMORIAL DE CÁLCULO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- ENCARGOS SOCIAIS
- PEÇAS GRÁFICAS
- ART

OBRA: REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCAL: RUA GENERAL SAMPAIO, BAIRRO: CENTRO

Renan Rocha Aquino

RENAN ROCHA AQUINO
ENG. CIVIL CREA 54.164-D

SETEMBRO/2021/URUOCA(CE)

*
R



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



160



1.0 – Justificativa:

Em função da necessidade constante de preservação do patrimônio público, a administração pública opta por reformar a academia da saúde com intuito de ofertar a população local e aos funcionários um ambiente salubre, seguro e funcional.

Nesta obra as alternativas construtivas, optam primordialmente por elevar a vida útil da edificação, sendo todos os serviços essenciais para a preservação da mesma.

2.0 – Relatório Fotográfico:

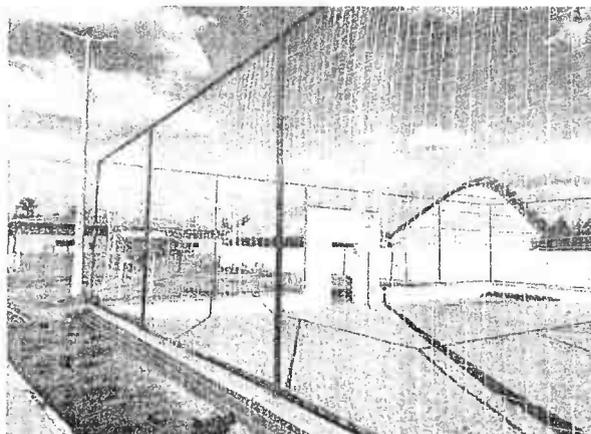
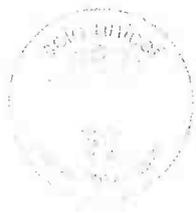


Foto 01: Substituição do chapim e da rede de nylon em função do elevado desgaste



Foto 02: Fissuras no piso em concreto e perda de tonalidade do intertravado vermelho

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

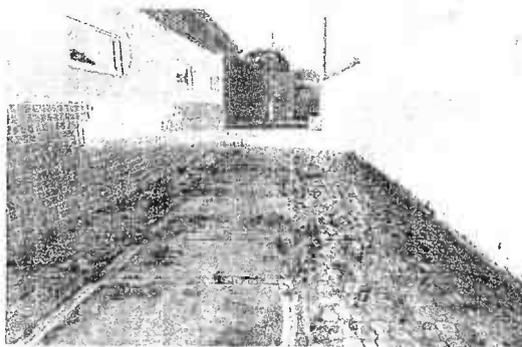


Foto 03: perda de tonalidade no intertravado vermelho e na calçada cinza

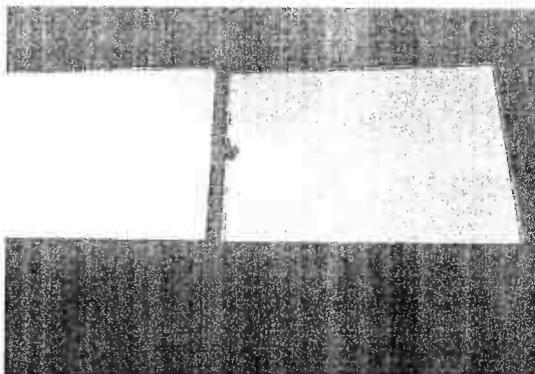


Foto 04: Janelas com vidro quebrado

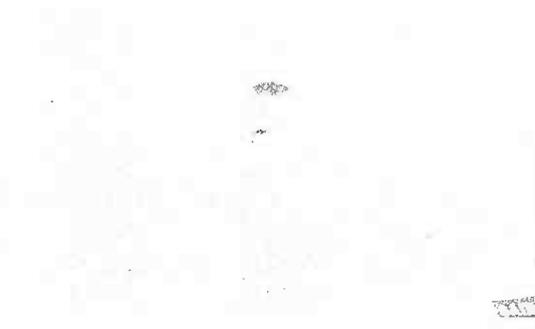


Foto 05: Ausência de luminárias

URUOCA/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D

R X
Ⓜ



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Objeto

Reforma da academia da saúde, localizada na Rua General Sampaio, Bairro: Centro, sede do município de Uruoca/CE

2. Projeto

A execução da presente obra, deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao Construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

3. Localização:

Rua General Sampaio, Bairro: Centro, sede do município de Uruoca/CE

4. Justificativa quanto à alternativa adotada:

A escolha pela reforma da edificação tem por função ofertar aos funcionários e usuários dos serviços ofertados por esta academia da saúde, um ambiente que proporcione segurança, solidez e funcionalidade. O uso de soluções construtivas simples, rápidas e seguras foi à ideia norteadora para a concepção do projeto, que aliam duas visões primordiais: a relação de custo x benefício, deixado por este tipo de obra, para seus reais beneficiários; uma contribuição social valiosa.

5. Descrição do projeto:

A reforma prevê o retelhamento completo da edificação, substituição da rede de nylon e do chapim, substituição das luminárias vapor de sódio por led 100w substituição de esquadrias, manutenção das instalações elétricas e hidrosanitárias, pintura completa da edificação e do piso, reparo nas calçadas e meio fio e plantio de grama.

Handwritten initials and a signature.



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



6. Normas:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

7. Assistência técnica e administrativa:

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

8. Materiais, mão-de-obra e equipamentos:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

9. Disposições gerais:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim com fortalecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

10. Serviços preliminares

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão mínima 3,00m x 2,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

[Handwritten signature and initials]



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros. Incluem-se nas demolições as fundações e os muros divisórios remanescentes e a retirada das linhas de abastecimento de energia elétrica, água, esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das empresas concessionárias.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados, serão transportados pelo construtor para local indicado pela prefeitura.

11. Paredes e painéis:

Deve ser retirado o chapim existente e executado um completamente novo assentado com argamassa AC 2 em todo o perímetro da quadra de voley.

12. Esquadrias e ferragens:

Todos os vidros quebrados de espessura 4,00mm ou que apresentarem trincas devem ser substituídos. Toda rede de nylon deve ser substituída e posteriormente armada e tracionada. A estrutura metálica também deve ser completamente pintada e em caso de deficiência na solda, recuperada.

13. Instalações hidrossanitárias:

Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos.

Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

(Handwritten initials and marks)



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



As colunas de canalização correrão embutidas nas alvenarias, salvo quando forem criados em projeto espaços previstos para este fim ou quando, por condição do projeto arquitetônico, devam correr aparentes.

Durante a construção, até o momento da montagem dos aparelhos, todas as extremidades das canalizações serão vedadas com "plugs" ou bujões rosqueados convenientemente apertados. Não será permitido o uso de buchas de papel ou de madeira com essa finalidade.

Sob nenhuma hipótese se permitirá a curvatura de dutos a quente em substituição ao uso das conexões.

As tubulações passarão a distâncias convenientes de qualquer baldrame ou fundação, a fim de se prevenir a ação de eventuais recalques.

As cavas abertas no solo para o assentamento de canalizações só poderão ser fechadas após verificação, pela fiscalização, das condições das juntas, tubos, níveis e declividade.

14. Instalações elétricas:

A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT).

O construtor deverá submeter, em tempo hábil, o(s) projeto(s) de instalações às concessionárias ou entidades locais com jurisdição sobre o assunto.

Não se executará qualquer tubulação telefônica sem que o projeto de instalação telefônica tenha sido aprovado. O construtor deverá solicitar a vistoria das tabulações de telefones tão logo estejam em condições de uso e não apenas ao término da obra, possibilitando desta forma que os cabos e fios telefônicos já estejam instalados quando da conclusão da edificação.

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ASS. ...



A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Os postes em concreto armado devem ter suas luminárias de vapor de sódio substituídas por LED potência mínima de 100W em conformidade com o projeto

15. Pintura:

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas; as tintas à base de acetato de polivinila (PVA) permitem um intervalo menor, de três horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem definidas no projeto, caberá à fiscalização decidir sobre as mesmas mediante consulta ao arquiteto autor do projeto. Nesse caso, o construtor só poderá iniciar a pintura após especificação por escrito, da fiscalização. Deverão prevalecer, de um modo geral, as cores e tonalidades claras.

Os trabalhos de pintura em locais externos serão suspensos em tempo chuvoso.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores etc, antes do início dos serviços de pintura, devendo os topos superiores e inferiores de tais esquadrias serem lixados e pintados com uma demão da tinta em uso.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

15.1. Pintura esmalte

R
R



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Todas as tintas serão rigorosamente, agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Para aplicação em superfícies externas serão usadas tintas brilhantes ou metálicas ou conforme especificado em projeto.

A pintura a óleo ou esmalte se fará, no mínimo, em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e, quando brilhantes, às intempéries.

As superfícies pintadas poderão ser lavadas, com água e sabão neutro, após duas a três semanas da aplicação (uma semana no caso de esmalte). Não se deve usar detergente para tintas à base de óleo.

A aplicação obedecerá rigorosamente às prescrições determinadas pelo fabricante, nos rótulos das embalagens ou catálogos específicos. Consideram-se análogos ou produtos fabricados por glasurit (marca Suvinil), Coral (Coralit, Coralsol, Coraltine), Ypiranga (Marveline, Duralack) ou similares.

As tintas a base de látex, para usos em rebocos limpos, interiores ou exteriores, serão aplicadas em, no mínimo duas demãos.

As tintas vêm prontas para o uso, bastante agitá-las antes da aplicação.

As paredes novas em geral não exigem qualquer preparação prévia, sendo a aplicação direta; entretanto, poderá ser aplicado, previamente, líquido impermeabilizante ou selador, caso as características do reboco assim o exijam (reboco áspero e poroso).

15.2. Pintura de piso:

O piso com indicação em planta deve ser pintado com tinta apropriada em duas demãos, sendo o pavimento completamente limpo antes da execução do serviço.

173
R
*



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



16. Coberta:

Deve ser executado um retelhamento em toda edificação existente, assim como a substituição das telhas com avarias e ou ineficiente vedação.

17. Meio fio:

Este processo executivo refere-se ao emprego de meios-fios moldados in loco de concreto de cimento Portland ou de rocha, envolvendo as seguintes etapas construtivas:

- Escavação da cava para assentamento do meio-fio obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto.
- Execução, quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fios.
- Instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados, de forma compatível com o projeto tipo considerado.
- O rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:4 os meios-fios, em concreto de Cimento Portland, deverão ser pré-moldados em formas metálicas ou de madeira revestida que conduza a igual acabamento, sendo submetidos a adensamento por vibração. As peças deverão ter dimensões de (1,00 x 0,35 x 0,10m), devendo esta dimensão ser reduzida para seguimentos em curvas.

18. Paisagismo:

Nos locais indicados em planta deve ser feito o plantio de grama com espessura de 6,00cm o tapete.

19. Serviços diversos

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação devendo apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

[Handwritten marks and signatures]



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.



RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO: REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE
LOCALIZAÇÃO: RUA GENERAL SAMPAIO, BAIRRO, CENTRO

DATA: SETEMBRO DE 2021
BDI: 25,48%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	FONTI	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL	BDI(25,48%)	P.UNIT. TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				1.835,61	467,72	2.303,33
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	908,62	231,51	1.140,13
1.2	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	238,25	3,89	926,79	236,75	1.163,54
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				320,38	81,63	402,01
2.1	SEINFRA	C0929	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	11,91	26,90	320,38	81,63	402,01
3.0			PAREDES E PAINÉIS				1.588,16	404,66	1.992,82
3.1	SEINFRA	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	14,25	111,45	1.588,16	404,66	1.992,82
4.0			ESQUADRIAS				4.537,53	1.156,16	5.693,70
4.1	SEINFRA	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	6,00	121,08	726,48	185,11	911,59
4.2	SEINFRA	C2570	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	1,24	153,33	190,13	48,44	238,57
4.3	COMPOSIÇÃO	C0001	PINTURA DE ARMAÇÃO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" E FIXAÇÃO DE REDE DE NYLON	M2	199,50	18,15	3.620,93	922,61	4.543,54
5.0			COBERTA				7.683,76	1.957,82	9.641,57
5.1	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	159,00	44,21	7.029,39	1.791,09	8.820,48
5.2	SEINFRA	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	54,85	11,93	654,36	166,73	821,09
6.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				17.194,03	4.381,04	21.575,07
6.1	SINAPI	39391	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	12,00	58,08	696,96	177,59	874,55
6.2	SINAPI	39386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	2,00	13,23	26,46	6,74	33,20
6.3	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATE 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	24,00	676,32	16.219,68	4.148,00	20.367,68
6.4	SEINFRA	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA E M ALVENARIA	M2	0,96	196,89	189,03	48,01	237,04
7.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				114,06	29,06	143,12
7.1	SEINFRA	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	2,00	57,03	114,06	29,06	143,12
8.0			PINTURA				23.437,69	5.971,91	29.409,60
8.1			PAREDES						
8.1.1	SEINFRA	C1615	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	273,61	19,38	5.302,76	1.351,60	6.654,36
8.1.2	SEINFRA	C1614	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	84,77	20,78	1.761,92	448,84	2.210,76
8.2			ESQUADRIAS DE MADEIRA						
8.2.1	SEINFRA	C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	23,68	14,86	357,02	90,87	447,89
8.3			ESQUADRIAS DE FERRO						
8.3.1	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	26,24	37,76	990,82	252,40	1.243,22
8.4			PISO						
8.4.1	SEINFRA	C1910	PINTURA P/PISO A BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	487,51	23,19	11.305,36	2.880,60	14.185,96
8.5			MURO LATERAL						
8.5.1	SEINFRA	C1614	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	180,00	20,78	3.740,40	953,05	4.693,45
9.0			URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO				6.965,50	1.775,83	8.741,33
9.1			RECOMPOSIÇÃO						
9.1.1	SEINFRA	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	102,37	17,33	1.774,07	452,03	2.226,10
9.1.2	SEINFRA	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP= 7cm	M2	15,00	71,58	1.073,70	273,58	1.347,28
9.2			PAISAGISMO						
9.2.1	SEINFRA	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	238,25	17,30	4.121,73	1.050,22	5.171,95
10.0			LIMPEZA				3.166,37	806,79	3.973,16
10.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.475,74	1,17	1.726,62	439,94	2.166,56
10.2	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	132,33	10,88	1.439,75	366,65	1.806,40

CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA + BDI 25,48%)

RS

A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DESTA PLANILHA É DA TABELA 027.1 SEINFRA COM DESONERAÇÃO, SINAPI/CE REFERÊNCIA 05/2021 DESONERADA, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS COM BDI DE 25,48%.

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D

X
R
W

ORÇAMENTO: REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE
 LOCALIZAÇÃO: RUA GENERAL SAMPAIO, BAIRRO: CENTRO

DATA: SETEMBRO/2021

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMORIAL DE CALCULO	DIMENSÕES	MEMORIA DE CÁLCULO
1.0			SERVÇOS PRELIMINARES			
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA		COMPRIMENTO ALTURA	2m 3m 2x3
1.2	SEINFRA	C2210	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO		ÁREA DE PLANTIO DE GRAMA	230,35m ² 230,35
2.0			MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	SEINFRA	C1258	ATERRO (COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO INTRASITIV.)		ÁREA DE PLANTIO DE GRAMA ALTURA DO ATERRO	230,25m ² 0,10m 230,35
3.0			PAREDES E PAINÉIS			
3.1	SEINFRA	C0079	CHAPIS PREPARADA EM CONCRETO		PERÍMETRO DE QUADRA LARGURA DO CHAPIM	11,05m 2,20m 24,31
4.1			ESQUADRIAS			
4.1	SEINFRA	C1981	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA		QUANTIDADE DE PORTAS	1 1,00
4.2	SEINFRA	C1982	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS MASSA ESP. 4mm, COLOCADO		SUBSTITUIÇÃO DE L. 3 X 2,10 X 2,10 (VIDRO)	1 0,00
4.3	COMPOSIÇÃO	C0091	PINTURA DE ARMAÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE FIXAÇÃO DE REDE DE NYLON		PERÍMETRO ALTURA	27,00m 1,50m 40,50
5.0			COBERTA			
5.1	SEINFRA	C2070	RETELHAMENTO DE TELHA CERÂMICA - ATE 20% NOVA		ÁREA DA COBERTA FATOR DE INCLINAÇÃO(25%)	194,22m ² 1,031 198,21
5.2	SEINFRA	C0012	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL		PERÍMETRO BEIRA E BICA	54,05m 54,05m
6.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
6.1	SINAPI	18901	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR 8VOLT, LUZ BRANCA, 50 W		QUANTIDADE	12 1,00
6.2	SINAPI	18959	LAMPADA LED TUBULAR 8VOLT 9/10 W, BASE G13		QUANTIDADE	2 1,00
6.3	SINAPI	101652	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 95 W ATE 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2020		QUANTIDADE DE POSTES LUMINARIAS POR POSTE	6 4 6,00
6.4	SEINFRA	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP. 5cm PICAIXA EM ALVENARIA		QUANTIDADE ÁREA(0,40 X 0,40)m ²	6 0,16 2,16
7.0			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS			
7.1	SEINFRA	C1983	TORNEIRA DE BARRIGÃO PARA BANHEIRO GERAL		QUANTIDADE	1 1,00
8.0			PINTURA PAREDES			
8.1.1	SEINFRA	C1915	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS MASSA		ÁREA DE PAREDES	20,01m ² 1,00
8.1.2	SEINFRA	C1914	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS MASSA		QUANTITATIVOS	84,77m ² 84,77m
8.2	SEINFRA	C1950	ESQUADRIAS DE MADEIRA			
8.2.1	SEINFRA	C1950	MUIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA		P1(0,90 X 2,10) - UNID LACOS 2	1,80m ² 2 1,80 X 2,10
8.3	SEINFRA	C1950	ESQUADRIAS DE FERRO			
8.3.1	SEINFRA	C1950	ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO		P2(4,00 X 2,65) - UNID P3(1,20 X 2,10) - UNID	10,80m ² 2,52m ² (10,80 X 2 + 2,52)
8.4			PISO			
8.4.1	SEINFRA	C1910	PINTURA PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"		ÁREA DE PISO VERMELHO ÁREA DE PISO CIMENTADO	271,84m ² 216,17m ² 271,84 + 216,17
8.5			PAISAGISMO			
8.5.1	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS MASSA		PERÍMETRO DO MURO LATERAL ALTURA DO MURO LATERAL	90,00m 2 (90,00 X 2)
9.0			URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO RECOMPOSIÇÃO			
9.1.1	SEINFRA	C1927	RECOMPOSIÇÃO DE MIO (1) EM CONCRETO		PERÍMETRO EXTERNO	102,37m 102,37
9.1.2	SEINFRA	C1928	BANQUILHAMENTO DE CONCRETO EM VIAS URBANAS (1,90m X 0,15m)		ÁREA DE PISO DE RECUPERAÇÃO	0,27m ² 10,23
9.2			PAISAGISMO			
9.2.1	SEINFRA	C1470	GRAMA EM PLACAS E BICOM FORNECIMENTO E PLANTIO		ÁREA DE GRAMA	230,35m ² 230,35m
10.0			LIMPEZA			
10.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		ÁREA DO TERRENO	1475,74m ² 1475,74m
10.2	SEINFRA	C1928	LIMPEZA GERAL		ÁREA DA EDIFICAÇÃO	132,33m ² 132,33m


 RENAN ROCHA AQUINO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 54 184-D

P
 X





URUOCA


 GOVERNO MUNICIPAL
 ESTADO DO CEARÁ
 GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

* P

ORÇAMENTO: REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE
 LOCALIZAÇÃO: RUA GENERAL SAMPAIO, BAIRRO CENTRO
 DATA: SETEMBRO/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
		%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,75%	2.303,33	100,00	2.303,33								
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,48%	402,01	100,00	402,01								
3.0	PAREDES E PAINÉIS	2,58%	1.992,82	100,00	1.992,82								
4.0	ESQUADRIAS	6,79%	5.693,70	50,00	2.846,85	50,00	2.846,85						
5.0	COBERTA	11,49%	9.641,57			25,00	2.410,39	50,00	4.820,79	25,00	2.410,39		
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	25,72%	21.575,07			25,00	5.393,77	50,00	10.787,54	25,00	5.393,77		
7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,17%	143,12			100,00	143,12						
8.0	PINTURA	35,06%	29.409,59					25,00	7.352,40	50,00	14.704,80	25,00	7.352,40
9.0	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	10,43%	8.745,33					25,00	2.186,33	25,00	2.186,33	50,00	4.372,67
10.0	LIMPEZA	4,74%	3.973,16									100,00	3.973,16
TOTAL ACUMULADO		100,00%	83.879,70	9,00%	RS 7.545,01	12,67%	RS 10.794,13	29,98%	RS 25.147,02	29,44%	RS 24.695,29	18,72%	RS 15.889,21



 RENAN ROCHA AQUINO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 54.164-D



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



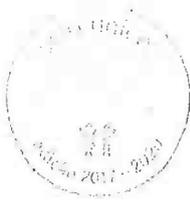
ORÇAMENTO: REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE
LOCALIZAÇÃO: RUA GENERAL SAMPAIO, BAIRRO: CENTRO

DATA: SETEMBRO:2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO 01: PINTURA DE ARMAÇÃO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" E FIXAÇÃO DE REDE DE NYLON							
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	P.UNIT.	P.TOTAL
MATERIAIS							
1.1	SEINFRA	11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,0500	24.9900	
1.2	SEINFRA	16219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	M2	1,0000	16.2190	
1.3	SEINFRA	16220	CORDA DE NYLON DE 4mm	M	0,8570	0.2500	
TOTAL DE MATERIAS							
MÃO DE OBRA							
2.1	SEINFRA	10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,1240	15.7100	
2.2	SEINFRA	10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,2500	15.5500	
MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS (INCLUSO)							
TOTAL GERAL							R\$ 18,15

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164-D

*
P
①



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRA: REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE
LOCAL: RUA GENERAL SAMPAIO, BAIRRO: CENTRO



ENCARGOS SOCIAIS – SEINFRA 0.27



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Infraestrutura

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SEB	1,00	1,00	3,00	3,00
A3	SELA	0,00	1,00	1,00	1,00
A4	INFR	0,00	0,00	0,00	0,00
A5	CEEP-E	0,00	0,00	0,00	0,00
A6	SALÁRIO DE FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
A7	RES. F. DE ACIDENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
A8	F. 13	0,00	0,00	0,00	0,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,31	16,46	44,41	16,46
B1	DESCRIÇÃO SEMANAL REMUNERADO	17,34	0,00	17,34	0,00
B2	FÉRIAS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
B4	13º SALÁRIO	10,00	0,00	10,00	0,00
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
B7	DIAS DE CHUVAS	1,00	0,00	1,00	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00
B9	FÉRIAS GOZADAS	3,71	0,00	3,71	0,00
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PREVIDENCIÁRIO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PREVID. TRABALHADO	0,00	0,00	0,00	0,00
C3	PER. AT. INCIDÊNCIAS	4,00	3,00	4,00	3,00
C4	PER. AT. INCIDÊNCIAS TRABALHADO	0,00	0,00	0,00	0,00
C5	INCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	0,00	0,00	0,00	0,00
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,92	6,45
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,91	0,00	16,92	0,00
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE A 13º SALÁRIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO F. 13 SOBRE AVISO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07

*
p
@



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

Apêndice 6 – Encargos Sociais – Ceará

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA		MENSAUSTA	
		%	%	%	%
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SEST	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAT	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCAP	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
B1	Reposição Semanal Remunerada	17,84%	Não incide	17,84%	Não incide
B2	Feriado	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Ausência - enfermidade	0,67%	0,67%	0,67%	0,67%
B4	C.P. Saneamento	10,50%	6,34%	10,50%	6,34%
B5	Unidade Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Gravidez/Ouvos	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Ausência Automática de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Liberação Unidades	0,71%	0,71%	0,71%	0,71%
B10	Ausência Injustificada	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B	Total	44,41%	16,46%	44,41%	16,46%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	0,16%	0,18%	0,16%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%
C4	Depósito Retenção Sem Justa Causa	3,00%	3,01%	3,00%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	Total	14,73%	11,38%	14,73%	11,38%
D1	Rescisão de Grupo A sobre Grupo B	7,68%	2,77%	15,34%	6,06%
D2	Rescisão de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e rescisão da FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,45%	0,37%
D	Total	7,91%	3,12%	16,82%	6,43%

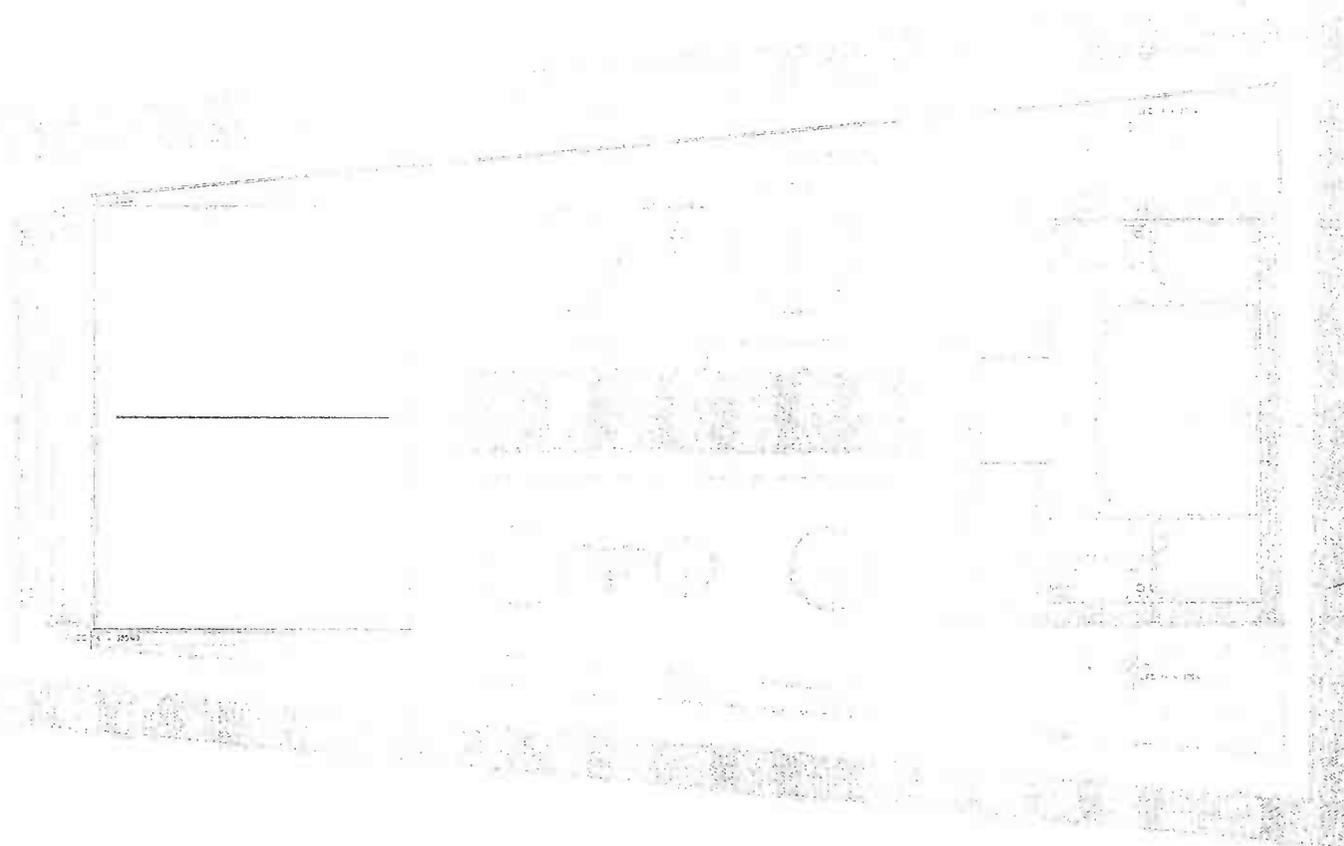
Função: Engenharia Civil - Uruoca - CE

Uruoca/CE, 14 de Setembro de 2021

Renan Rocha Aquino

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D

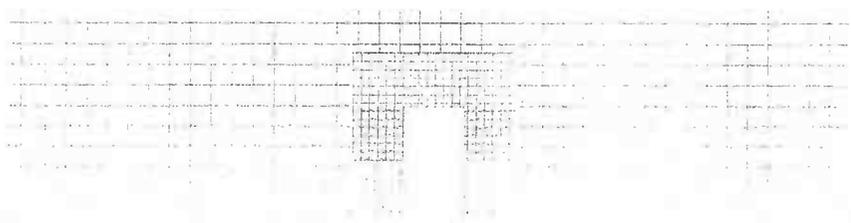
P *Q*



Handwritten marks and illegible text at the top right of the page.

Renan Rocha Aquino
Engenheiro CIVIL
CREA-CE: 84.184-D
CPF: 029.062.843-08
RNP: 061356332-8

01



02



03

Vertical text on the right side of the page, possibly a legend or list of items.



Handwritten marks and initials in the top right corner.

01

02

03

04

Renan Rocha Aquino
Engenheiro Civil
CREA-CE: 54.164-D
CPF: 029.082.843-08
RNP: 081356332-8

05

Form with a grid and text fields, partially obscured by a signature and stamp.



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

- JUSTIFICATIVA
- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- MEMORIAL DE CÁLCULO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- ENCARGOS SOCIAIS
- PEÇAS GRÁFICAS
- ART

OBRA: REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
LOCAL: RUA JOÃO RODRIGUES, BAIRRO: CENTRO

Renan Rocha Aquino

RENAN ROCHA AQUINO
ENG. CIVIL CREA 54.164-D

SETEMBRO/2021/URUOCA(CE)

* *Ø*
Ø



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



1.0 – Justificativa:

Em função da necessidade constante de preservação do patrimônio público, a administração pública opta por reformar a unidade mista de saúde com intuito de ofertar a população local e aos funcionários um ambiente salubre, seguro e funcional.

Nesta obra as alternativas construtivas, optam primordialmente por elevar a vida útil da edificação, sendo todos os serviços essenciais para a preservação da mesma.

2.0 – Relatório Fotográfico:



Foto 01: Pintura externa da edificação

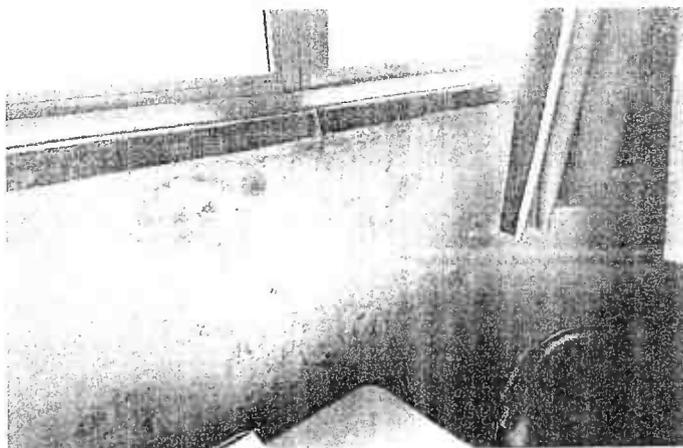


Foto 02: Pintura interna com bolor



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Foto 03: Diversas infiltrações na cobertura

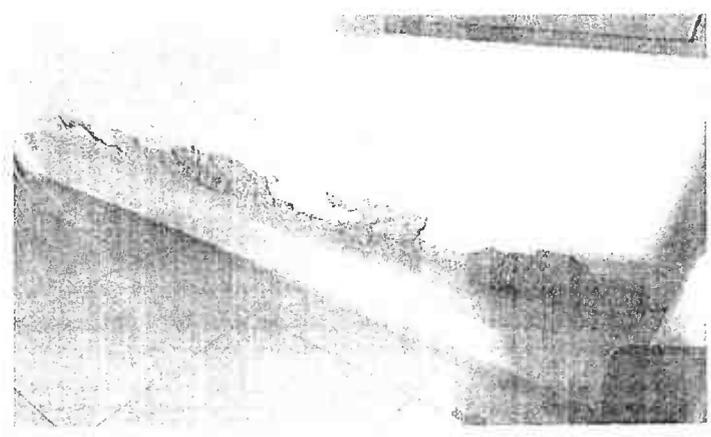


Foto 04: Pulverulência da argamassa oriunda da manifestação patológica de umidade por capilaridade.

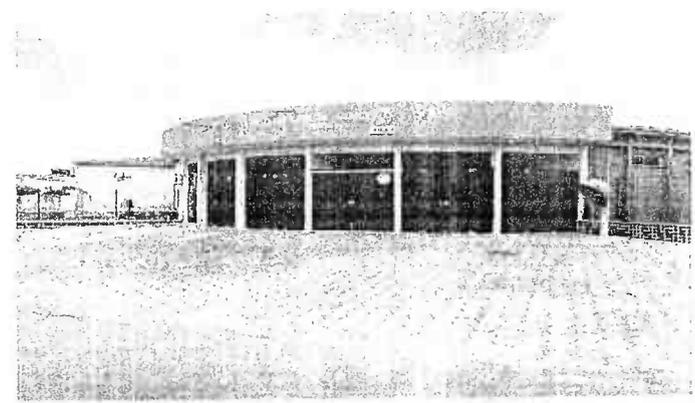


Foto 05: Fachada da edificação

* P
①



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Foto 06: Pavimento sextravado trincado

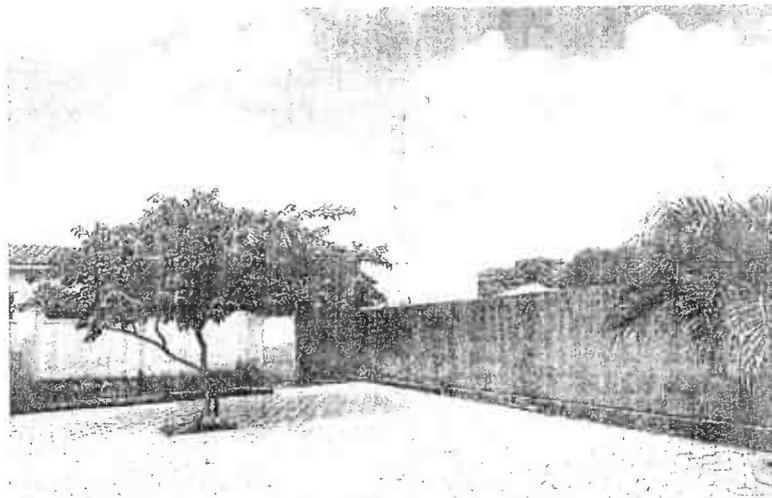


Foto 07: Castelo d'água com vazamento

URUOCA/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D

*
@



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1. Objeto

Reforma da Unidade Mista de Saúde, localizada na Rua João Rodrigues, Bairro: Centro, sede do município de Uruoca/CE

2. Projeto

A execução da presente obra, deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao Construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

3. Localização:

Rua João Rodrigues, Bairro: Centro, sede do município de Uruoca/CE

4. Justificativa quanto à alternativa adotada:

A escolha pela reforma da edificação tem por função ofertar aos funcionários e usuários dos serviços ofertados pela unidade mista de saúde, um ambiente que proporcione segurança, solidez e funcionalidade. O uso de soluções construtivas simples, rápidas e seguras foi à ideia norteadora para a concepção do projeto, que aliam duas visões primordiais: a relação de custo x benefício, deixado por este tipo de obra, para seus reais beneficiários; uma contribuição social valiosa

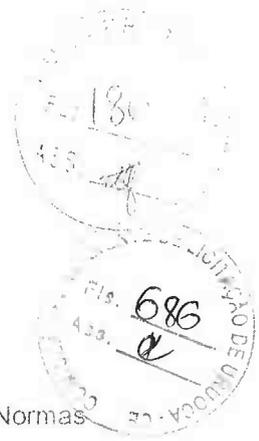
5. Descrição do projeto:

A reforma prevê o retelhamento completo da edificação, demolição e execução de revestimento argamassado a um metro de altura, substituição de esquadrias, manutenção das instalações elétricas e hidrosanitárias, pintura completa, impermeabilização e recuperação de pavimentação.



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



6. Normas:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

7. Assistência técnica e administrativa:

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

8. Materiais, mão-de-obra e equipamentos:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

9. Disposições gerais:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim com fortalecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

10. Serviços preliminares

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão mínima 3,00m x 2,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

(Handwritten marks and signatures)



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros. Incluem-se nas demolições as fundações e os muros divisórios remanescentes e a retirada das linhas de abastecimento de energia elétrica, água, esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das empresas concessionárias.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados, serão transportados pelo construtor para local indicado pela prefeitura.

11. Esquadrias e ferragens:

11.1 Esquadrias

Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade, como cedro ou outras com as características desta.

Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como sejam rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeiras ou outros defeitos.

Todas as guarnições tais como caixões, marcos, aduelas, alisares, travessas, etc, será executado conforme desenhos de detalhes. As tabuletas de janelas de venezianas móveis serão executadas com sucupira ou similar.

Os forramentos, alizares e batedores não poderão ter emendas no vão (horizontal ou vertical) da esquadria.

As guarnições de madeira serão fixadas aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos do tipo EC-latão, de 6" x 2.1/4" Serão empregados oito parafusos, no mínimo, por guarnição comum.

11.2. Ferragens

Handwritten initials and a signature



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Todas as ferragens para esquadrias de madeira, serralharia, armários, balcões, guichês, etc., serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

Serão de latão, com partes de ferro ou aço, cromadas, acabamento fosco ou polido, conforme especificado para cada caso.

Na sua colocação e fixação deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes na esquadria tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços na ferragem para seu ajuste. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

As maçanetas deverão ser de latão fundido com seção plena, os espelhos e as rosetas serão de latão fundido ou laminado.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis a vista.

A localização das fechaduras, fechos, puxadores, dobradiças e outras ferragens serão determinados ao construtor pela fiscalização, quando não houver especificação ou detalhe de projeto.

12. Revestimento

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações, à pressão recomendada para cada caso.

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Após a limpeza, as superfícies a revestir receberão o chapisco camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 conforme a natureza da superfície.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, nivelados e com as arestas vivas.

Todos os cantos vivos executados em argamassa deverão, salvo indicação expressa em contrário, ser protegidos por meio de cantoneiras de alumínio até uma altura mínima de 1,80cm (um metro e oitenta centímetros) a contar do piso.

R*

(10)



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



12.1. Reboco

Camada de argamassa aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. Escolher dentre as argamassas especificadas acima a que convier à superfície a ser rebocada.

Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente.

A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2cm.

Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia.

Quando se constituírem em acabamento final os rebocos terão, de acordo com seu aspecto e características, as seguintes denominações.

Deve ser colocado aditivo impermeabilizante no traço do reboco, com objetivo de elevar a vida útil da argamassa.

Os ladrilhos cerâmicos serão usados nas cores e dimensões determinadas pelo projeto e/ou especificações. Serão de 1ª qualidade, coloração uniforme, sem variação de dimensões, textura homogênea. Umedecê-los antes do assentamento.

13. Instalações hidrossanitárias:

Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos.

Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

As colunas de canalização correrão embutidas nas alvenarias, salvo quando forem criados em projeto espaços previstos para este fim, ou quando, por condição do projeto arquitetônico, devam correr aparentes.

Durante a construção, até o momento da montagem dos aparelhos, todas as extremidades das canalizações serão vedadas com "plugs" ou bujões rosqueados.

Handwritten marks: a large '13', a signature 'P*', and a circular stamp.



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



convenientemente apertados. Não será permitido o uso de buchas de papel ou de madeira com essa finalidade.

Sob nenhuma hipótese se permitirá a curvatura de dutos a quente em substituição ao uso das conexões.

As tubulações passarão a distâncias convenientes de qualquer baldrame ou fundação, a fim de se prevenir a ação de eventuais recalques.

As cavas abertas no solo para o assentamento de canalizações só poderão ser fechadas após verificação, pela fiscalização, das condições das juntas, tubos, níveis e declividade.

14. Instalações elétricas:

A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT).

O construtor deverá submeter, em tempo hábil, o(s) projeto(s) de instalações às concessionárias ou entidades locais com jurisdição sobre o assunto.

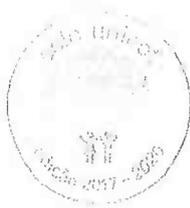
Não se executará qualquer tubulação telefônica sem que o projeto de instalação telefônica tenha sido aprovado. O construtor deverá solicitar a vistoria das tubulações de telefones tão logo estejam em condições de uso e não apenas ao término da obra, possibilitando desta forma que os cabos e fios telefônicos já estejam instalados quando da conclusão da edificação.

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.

PX
①



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

15. Pintura:

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas; as tintas à base de acetato de polivinila (PVA) permitem um intervalo menor, de três horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem definidas no projeto, caberá à fiscalização decidir sobre as mesmas mediante consulta ao arquiteto autor do projeto. Nesse caso, o construtor só poderá iniciar a pintura após especificação por escrito, da fiscalização. Deverão prevalecer, de um modo geral, as cores e tonalidades claras.

Os trabalhos de pintura em locais externos serão suspensos em tempo chuvoso.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores etc, antes do início dos serviços de pintura, devendo os topos superiores e inferiores de tais esquadrias serem lixados e pintados com uma demão da tinta em uso.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

15.1. Pintura esmalte

Todas as tintas serão rigorosamente, agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

P x
②



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Para aplicação em superfícies externas serão usadas tintas brilhantes ou metálicas ou conforme especificado em projeto.

A pintura a óleo ou esmalte se fará, no mínimo, em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e, quando brilhantes, às intempéries.

As superfícies pintadas poderão ser lavadas, com água e sabão neutro, após duas a três semanas da aplicação (uma semana no caso de esmalte). Não se deve usar detergente para tintas à base de óleo.

A aplicação obedecerá rigorosamente às prescrições determinadas pelo fabricante, nos rótulos das embalagens ou catálogos específicos. Consideram-se análogos ou produtos fabricados por glasurit (marca Suvinil), Coral (Coralit, Coralsol, Coraltine), Ypiranga (Marveline, Duralack) ou similares.

As tintas a base de látex, para usos em rebocos limpos, interiores ou exteriores, serão aplicadas em, no mínimo duas demãos.

As tintas vêm prontas para o uso, bastante agitá-las antes da aplicação

As paredes novas em geral não exigem qualquer preparação prévia, sendo a aplicação direta; entretanto, poderá ser aplicado, previamente, líquido impermeabilizante ou selador, caso as características do reboco assim o exijam (reboco áspero e poroso)

16. Coberta:

Deve ser executado um retelhamento em toda edificação existente, assim como substituição das telhas com avarias e ou ineficiente vedação.

17. Pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 6 cm.:

Será executado um piso pré-moldado sextavado de 25 x 25 cm na cor cinza, espessura 6cm, assentado sobre lastro de areia devidamente compactado e estabilizado com sapo vibratório.

18. Impermeabilização:

X
g
⓪



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Deve ser efetuada a impermeabilização da caixa d'água com manta asfáltica, classe b, estruturada com poliéster não tecido, faces em polietileno, tipo ii e espessura 4mm.



19. Serviços diversos

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D

PA



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO: REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
LOCALIZAÇÃO: RUA JOÃO RODRIGUES, BAIRRO: CENTRO

DATA: SETEMBRO/2021
BDI: 25,48%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL	BDI(25,48%)	P.TOTAL + BDI
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				6.402,98	1.631,48	8.034,46
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	908,82	230,57	1.139,39
1.2	SEINFRA	C1939	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	M2	50,00	15,11	755,50	191,40	946,90
1.3	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	566,25	6,81	3.858,68	975,11	4.833,79
2.0			REVESTIMENTO				23.420,10	5.967,44	29.387,54
2.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRACO 1:3 ESP = 5mm P/ FAREDE	M2	566,25	6,18	3.483,41	887,65	4.371,06
2.2	SEINFRA	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRACO 1:1,5 ESP=5mm	M2	566,25	35,18	19.936,69	5.077,79	25.014,48
3.0			ESQUADRIAS				7.013,93	1.787,15	8.801,08
3.1	SEINFRA	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	4,00	780,09	3.120,36	795,07	3.915,43
3.2	SEINFRA	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	20,00	121,08	2.421,60	617,02	3.038,62
3.3	SEINFRA	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 4mm, COLOCADO	M2	9,60	153,33	1.471,97	375,06	1.847,03
4.0			COBERTA				48.318,44	12.311,54	60.629,98
4.1	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	1.092,93	44,21	48.318,44	12.311,54	60.629,98
5.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				5.198,49	1.324,57	6.523,06
5.1	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	87,00	58,08	5.052,96	1.287,49	6.340,45
	SINAPI	39388	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W. BASE G13	UN	11,00	13,23	145,53	37,08	182,61
6.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				2.540,45	647,31	3.187,76
6.1			LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS						
6.1.1	SEINFRA	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	15,00	57,03	855,45	217,97	1.073,42
6.1.2	SEINFRA	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	10,00	69,56	695,60	177,24	872,84
6.1.3	SEINFRA	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	10,00	30,90	309,00	78,73	387,73
6.2			DRENO PARA AR CONDICIONADO						
6.2.1	SEINFRA	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	30,00	6,22	186,60	47,55	234,15
6.2.2	SEINFRA	C2416	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	30,00	7,50	225,00	57,33	282,33
6.2.3	SEINFRA	C1547	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm)	UN	24,00	11,20	268,80	68,49	337,29
7.0			PINTURA				75.752,19	19.301,66	95.053,85
7.1			PAREDES						
7.1.1	SEINFRA	C1198	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA	M2	370,00	11,85	4.384,50	1.117,54	5.502,04
7.1.2	SEINFRA	C1312	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMPLA	M2	2.100,12	10,45	21.906,12	5.581,11	27.487,23
7.1.3	SEINFRA	C1313	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS 3 MACIAS	M2	897,25	20,76	18.640,86	4.751,11	23.391,97
7.1.4	SEINFRA	C2481	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	568,48	14,48	8.221,15	2.100,70	10.321,85
7.2			ESQUADRIAS DE MADEIRA						
7.2.1	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA OLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	13,44	16,67	224,04	57,09	281,13
7.2.2	SEINFRA	C2551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	220,08	14,86	3.270,39	834,30	4.104,69
8.0			IMPERMEABILIZAÇÃO				3.138,49	799,69	3.938,19
8.1	SEINFRA	C5012	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=3MM	M2	50,24	62,47	3.138,49	799,69	3.938,19
9.0			PAVIMENTAÇÃO				2.055,50	523,74	2.579,24
9.1	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	50,00	41,11	2.055,50	523,74	2.579,24
10.0	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	937,10	10,88	10.195,65	2.597,85	12.793,50

CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA + BDI 25,48%)

R\$

830.624,00

A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DESTA PLANILHA É DA TABELA 027.1 SEINFRA COM DESONERAÇÃO, SINAPI/CE REFERÊNCIA 05/2021 DESONERADA, COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS E BDI DE 25,48%.

RENAN ROCHA AOUIC
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ORÇAMENTO REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
LOCALIZAÇÃO: RUA JOÃO RODRIGUES, BAIRRO: CENTRO

DATA: SETEMBRO/2021

MEMORIAL DE CÁLCULO					
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SEINFRA	C1837	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMPRIMENTO ALTURA	2m 3m
1.2	SEINFRA	C2218	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	ESTIMATIVA DE SUBSTITUIÇÃO	50,00m ²
1.3	SEINFRA	C1879	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	QUANTITATIVO DE REBOCO	566,26m ²
2.0 REVESTIMENTO					
2.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	QUANTITATIVOS	566,26m ²
2.2	SEINFRA	C0998	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	QUANTITATIVOS	566,26m ²
3.0 ESQUADRIAS					
3.1	SEINFRA	C2478	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA 0,80 X 2,10 - 4 UNID	4
3.2	SEINFRA	C1293	TELHEIRA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	ESTIMATIVA DE TELHEIRAS	4
3.3	SEINFRA	C0370	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 4mm, COLOCADO	ÁREA DE VIDRO(1,50 X 0,80)m ² QUANTITATIVAS	1,20m ² 8
4.0 COBERTA					
4.1	SEINFRA	C1200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	ÁREA 01 FATOR DE INCLINAÇÃO(25%)	1060,07m ² 1,031
5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
5.1	SEINFRA	38394	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	QUANTIDADE	57
5.2	SEINFRA	38398	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	QUANTIDADE	11
6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
6.1 LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS					
6.1.1	SEINFRA	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	QUANTIDADE	15
6.1.2	SEINFRA	C1453	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	QUANTIDADE	10
6.1.3	SEINFRA	C0970	PORTA PAPEL METÁLICO	QUANTIDADE	10
6.2 DRENO PARA AR CONDICIONADO					
6.2.1	SEINFRA	C1540	RAPO 30 CM ALV. NARRA PERIFÉREA, C/ES D=15 A 15mm (20" X 1")	QUANTIDADE DE RAPO PERIFÉRICOS COMPRIMENTO POR DRENO	2
6.2.2	SEINFRA	C1541	TELA PVC 30 CM X 1,50 M (20" X 6")	QUANTIDADE DE TELAS PERIFÉRICAS COMPRIMENTO POR DRENO	2
6.2.3	SEINFRA	C1542	JOELHO OU CURVA PVC ROSA, D=3/4" (25mm)	QUANTIDADE DE RAPO CONDICIONADOS QUANTIDADE DE CONEDES POR DRENO	2
7.0 PINTURA					
7.1 PAREDES					
7.1.1	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	QUANTITATIVOS	370,09m ²
7.1.2	SEINFRA	C1875	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	QUANTITATIVOS	2820,36m ²
7.1.3	SEINFRA	C1014	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	MURO LATERAL MURO INTERNO GRADIL	859,50m ² 37,75m ²
7.1.4	SEINFRA	C2481	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	PÉRIMETRO EXTERNO	588,48m ²
7.2 ESQUADRIAS DE MADEIRA					
7.2.1	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	P1(0,80 X 2,10) - 4 UNID LADOS	1,68m ² 2
7.2.2	SEINFRA	C2551	MUTIKÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	P1(0,80 X 2,10) - 55UNID P2(0,80 X 2,10) - 14UNID LADOS	1,68m ² 1,26m ² 2
8.0 IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1	SEINFRA	C0913	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, C/ ANSP. E FIBRA PURADA COM UNIFISTER NAO TÊXTO, FAIXAS EM POLIETILENO D=4MM	ALTURA DE CAIXA D'ÁGUA PERÍMETRO	8,88m ² 6,23m ² 1,65m ²
9.0 PAVIMENTAÇÃO					
9.1	SEINFRA	97393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM FIBRO INTERTRAVADO, COM BLOCO QUINTAVADO DE 25 X 25 CM ESPESURA 6CM A 1,720m	ÁREA	50,00m ²
10.0 LIMPEZA					
10.1	SEINFRA	C1873	LIMPEZA GERAL	ÁREA DE PAVIMENTO	50,00m ²

RENAH ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54 164-D

X
R
Q



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO: REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
 LOCALIZAÇÃO: RUA JOÃO RODRIGUES, BAIRRO: CENTRO
 DATA: SETEMBRO/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
		%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,79%	1.774,69	100,00	1.774,69								
2.0	REVESTIMENTO	13,08%	29.187,55	25,00	7.346,89	50,00	14.693,78	25,00	7.346,89				
3.0	ESQUADRIAS	3,92%	8.801,08	25,00	2.200,27	50,00	4.400,54	25,00	2.200,27				
4.0	COBERTA	26,39%	60.629,98	25,00	15.157,50	50,00	30.314,99	25,00	15.157,50				
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,90%	6.523,06					100,00	6.523,06				
6.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,42%	3.187,76					50,00	1.593,88	50,00	1.593,88		
7.0	PINTURA	42,31%	95.053,85					25,00	23.763,46	50,00	47.526,93	25,00	23.763,46
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	1,75%	3.938,18									100,00	3.938,18
9.0	PAVIMENTAÇÃO	1,15%	2.579,24			100,00	2.579,24						
10.0	LIMPEZA	5,69%	12.793,50									100,00	12.793,50
TOTAL ACUMULADO		100,00%	224.668,99	11,79%	R\$ 26.479,34	23,14%	R\$ 51.986,55	25,19%	R\$ 56.585,06	21,86%	R\$ 49.120,81	18,02%	R\$ 40.495,14

RENAN ROCHA AQUINO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 54.164-D



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



OBRA: REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
LOCAL: RUA JOÃO RODRIGUES, BAIRRO: CENTRO



ENCARGOS SOCIAIS – SEINFRA 0.27



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
A2	FGTS	1,80	1,80	1,80	1,80
A3	SEINFRA	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCFRA	0,00	0,00	0,00	0,00
A5	CESSANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
A6	INDEFINIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
A7	DESP. DE ACIDENTES	2,00	2,00	2,00	2,00
A8	FÓRTE	0,00	0,00	0,00	0,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/INCIDÊNCIA DE A	24,41	16,46	44,41	16,46
B1	DEB. C/INCID. SEMANAL REMUNERADO	17,34	0,00	17,34	0,00
B2	FÉRIAS	3,07	0,00	3,07	0,00
B3	AUXÍLIO-DOENÇA	0,67	0,67	0,67	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,85	8,33	10,85	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,00	0,07	0,00
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,58	0,72	0,58
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00
B9	FÉRIAS GOZADAS	3,71	2,70	3,71	2,70
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
C	ENCARGOS SOCIAIS S/INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AUXÍLIO-DOENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
C2	AUXÍLIO-DEB. TRABALHADO	0,00	0,00	0,00	0,00
C3	FÉRIAS INCIDIDAS	3,07	3,07	4,37	4,37
C4	DEPÓSITO DE FÉRIAS S/OUTRA VÍZUA	0,00	0,00	0,00	0,00
C5	INCIDÊNCIA HORAS EXTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	0,43	0,00	0,00	0,00
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE A S/BO PRENO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO PÓS SOBRE A S/BO PRENO INDEBIZADO	0,45	0,00	0,45	0,00
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07

1
D
A
R
M



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

#MinhaQueridaUruoca



ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

Uruoca, 14 de Setembro de 2021



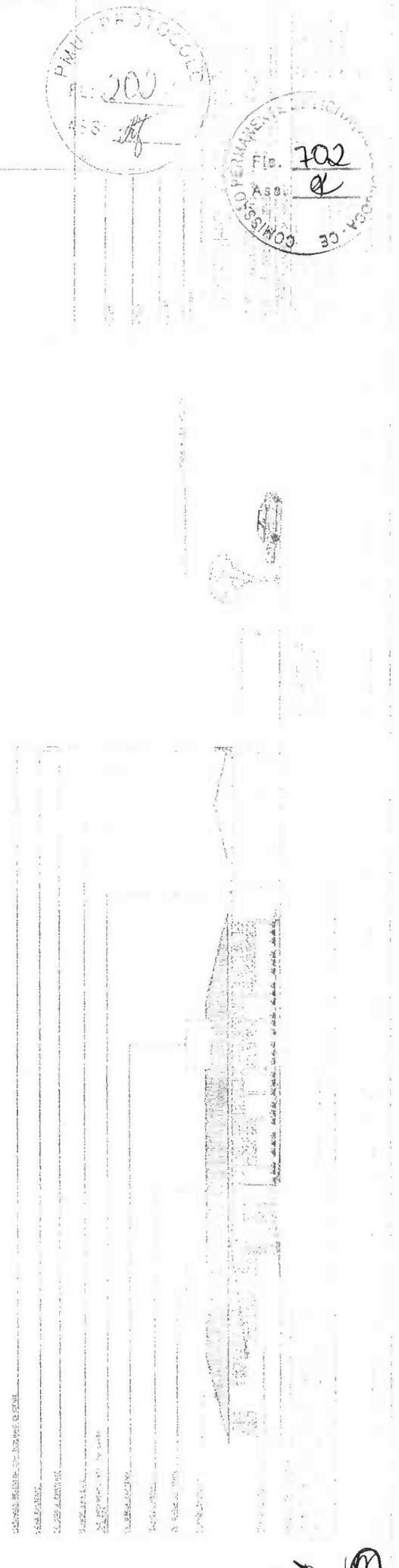
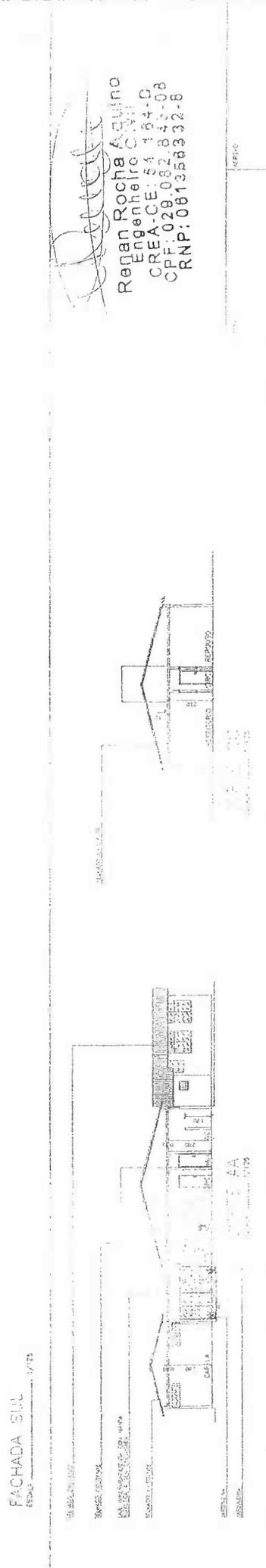
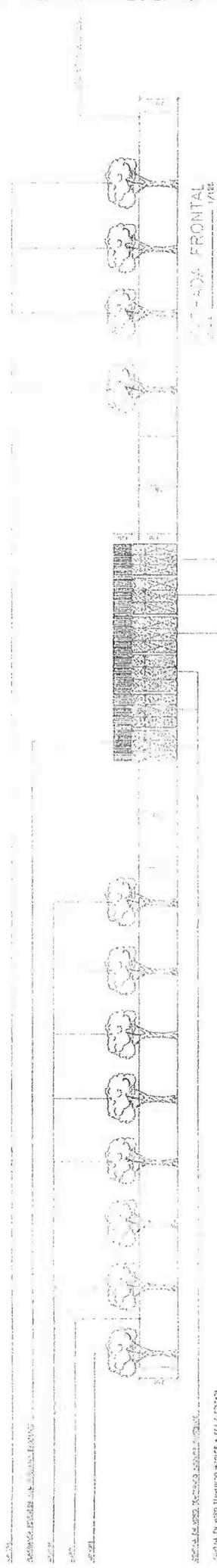
Apêndice B – Encargos Sociais – Ceará

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA		MENSALISTA	
		%	%	%	%
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRV	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	TGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
B1	Reposição Semanal Remunerado	17,84%	Não Incide	17,84%	Não Incide
B2	Feriados	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - enfermidade	0,67%	0,67%	0,67%	0,67%
B4	13º Salário	10,00%	4,16%	10,00%	4,16%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,00%	0,07%	0,00%
B6	Faltas Indenizadas	1,72%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias gozados	1,50%	Não Incide	1,50%	Não Incide
B8	Auxílio - Ressarcimento de Trabalho	0,31%	0,31%	0,31%	0,31%
B9	Férias concedidas	9,71%	4,16%	9,71%	4,16%
B10	Salário-Maternidade	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B	Total	44,41%	16,46%	44,41%	16,46%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,41%	4,17%	4,41%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,10%	0,15%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%
C4	Depósito Resarcido Sem Justa Causa	3,90%	3,02%	3,90%	3,02%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	Total	14,73%	11,38%	14,73%	11,38%
D1	Rescisão de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%	16,34%	6,06%
D2	Rescisão de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Rescisão do TGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,46%	0,37%
D	Total	7,91%	3,12%	16,82%	6,43%

Fonte: Tabelas de Encargos Sociais – SINAPI

Uruoca/CE, 14 de Setembro de 2021

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D



Regan Rocha
 Regan Rocha Aquino
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 54.164-D
 CPF: 029.082.842-08
 RNP: 0613558332-8



Handwritten marks and initials



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa através de seu responsável técnico visitou o local e a região onde serão executadas as obras referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

TCECEARÁ
SUSTENTÁVEL

Φ

Φ



ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO –EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo), declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO V - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À Prefeitura Municipal de Uruoca

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de Uruoca, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, da importância de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), correspondente a XX (XXXXXX por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais da **TOMADA DE PREÇOS Nº xxxxxx**, na mesma periodicidade e fórmula de reajuste constante do Contrato nº _____, datado de XXXXXXXX.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa afiançada e a Prefeitura Municipal de Uruoca.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de Uruoca, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta garantia vigorará pelo prazo superior a XX (XXXXX) dias do prazo do contrato acima mencionado e seu(s) aditamento(s), até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, o valor desta garantia será aditado no valor proporcional ao montante acrescido ao contrato.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000

• www.uruoca.ce.gov.br Email: pmulicitacao@hotmail.com



Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Uruoca

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor do presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via

Local e data

Nome do Representante Legal

(Reconhecer a firma)

Nome do Representante Legal

(Reconhecer a firma)

TCE CEARÁ
SUSTENTÁVEL

27

10



ANEXO VI - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura contratada, indicando(s) para assinatura do contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

DOMICILIO:

CIDADE:

UF:

TELEFONE:

EMAIL:

TCECEARÁ
SUSTENTÁVEL

R. de



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS N. 0030809.2021**, realizada pela Prefeitura Municipal de Uruoca

Nome e assinatura do representante

RG nº

TCE CEARÁ
SUSTENTÁVEL

R
A
R



ANEXO VIII - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. **0030809.2021**

Prezados Senhores;

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO(S) Nº

CONTRATO Nº xxxxxxxxx

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA E A EMPRESA XXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O Município de Uruoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João Rodrigues, 173 – Centro – Uruoca – CE – CEP 62.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.926/0001-84 através da Secretaria de _____, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. _____ inscrito no CPF nº. denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com sede em _____, à _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº _____, neste ato representado por _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **Tomada de Preços n.º 0030809.2021**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 0030809-2021** seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO-CAF, ACADEMIA DA SAUDE E UNIDADE MISTA NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE** de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. Em Regime de Empreitada por Preço global.

2.2. Os valores a serem licitados foram adquiridos na (tabela SEINFRA 27 –desonerada) além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), a ser pago com recursos orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte dotação orçamentária: **xxxxxx e elemento de gasto: xxxxxxx**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO



4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Uruoca.

4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.5. O prazo de vigência será de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil - INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R= Valor do reajuste procurado;

V= Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀= Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I= Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, até o dia 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) de cada mês, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta) do mês corrente. A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

6.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações da Secretaria de Saúde, que normatiza, dentre outras coisas, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;

c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;

d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;

e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

f) Cópia da ART da obra; e

g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

6.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

6.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

6.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b). Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria Municipal de Obras Publicas, Urbanismo e Serviços Públicos solicitar a substituição daquela cuja conduta sejam julgadas inconvenientes;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h). Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i). Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

g * (17)



- k). Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l). Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m). Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n). Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a). Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b). Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c). Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d). Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção –PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e). Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f). Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

P
A
D



- g). Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato de forma convencional e em meio digital;
- h). Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Publicas, Urbanismo e Serviços Públicos, em 05 (cinco) vias;
- i). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo GESTOR/FISCAL especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela prefeitura, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao FISCAL na pessoa do Sr. **XXXXXXXXXX**, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;



- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO II – PROJETO BÁSICO**;
- s) Composição de custos dos Benefícios e Despesas Indiretas – **BDI, conforme ANEXO II**;
- t) Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra; **conforme ANEXO II**;
- u) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

10.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte da obra, desde que formalmente autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

P x
e



10.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

10.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

10.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O objeto deste Contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;

b). Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. A licitante que apresentar a menor proposta deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato que será confeccionado, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

12.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

12.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pelo setor competente, em favor do município de Uruoca.

12.1.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou

12.1.3. Fiança bancária.

PA
e



12.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

12.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio, a qualquer momento e de qualquer medição, de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.

12.3.1. O bloqueio efetuado com base no item supra não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

12.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 12.3 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Multa;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

c) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

d) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

13.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

13.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

13.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

13.3. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

✍ ✖



13.3.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

13.4. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".

13.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Uruoca-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Uruoca-CE, xxxx de xxxx de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

2
e

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000

• www.uruoca.ce.gov.br Email: pmulicitacao@hotmail.com